

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04/2013

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, Vereador PAULO SEBASTIÃO BUENO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 65 e 72 do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1º - Ficam constituídas as seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões para o exercício de 2013, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2006).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (inciso I)

Presidente: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro (PR)

Relator: José Fernando de Oliveira (PV)

Membro: Valdomiro de Paiva (PPS)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (inciso II)

Presidente: Rosilene Camargo Pazinato (PC do B)

Relator: Diego Mendes de Souza Carribeiro (PSD)

Membro: Hélio José Viana Gonçalves (PTB)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNCIONALISMO PÚBLICO (inciso III)

Presidente: Raymundo Aparecido Bueno (PDT)

Relator: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro (PR)

Membro: Alexandre Miguel Aparecido da Silva (PMDB)

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO (inciso IV)

Presidente: Rosilene Camargo Pazinato (PC do B)

Relator: Vanderlei Bocuzzi Teixeira (PV)

Membro: Pedro Domingues de Oliveira (PSD)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E
PARCELAMENTO DO SOLO (inciso V)

Presidente: José Fernando de Oliveira (PV)

Relator: Valdomiro de Paiva (PPS)

Membro: Vanderlei Bocuzzi Teixeira (PV)

Art. 2º - Ficam nomeados líderes das Bancadas os seguintes Vereadores:

- Para líder do PMDB: Alexandre Miguel Aparecido da Silva
- Para líder do PSD: Pedro Domingues de Oliveira
- Para líder do PV: Vanderlei Bocuzzi Teixeira
- Para líder do PTB: Hélio José Viana Gonçalves
- Para líder do PDT: Raymundo Aparecido Bueno
- Para líder do PR: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro
- Para líder do PC do B: Rosilene Camargo Pazinato
- Para líder do PPS: Valdomiro de Paiva

Art. 3º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de fevereiro de 2013.

PAULO SEBASTIÃO BUENO

Presidente